



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 489, de 14 de agosto de 2015.

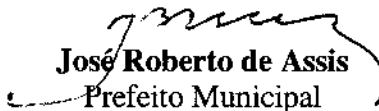
Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, alterando a Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2000; a Lei Complementar nº 160 de 04 de junho de 2001; a Lei Complementar nº 386, de 21 de dezembro de 2009; e a Lei Complementar nº 463 de 18 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2015, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos todos os cargos de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criados pela Lei Complementar nº 463, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.


Sandro Luis Cazela
Secretário de Administração e Finanças